

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/4**

PROCESSO Nº 23108.954148/2018-09  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

Aos 12 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, a União, por intermédio do Hospital Universitário Júlio Müller – EBSERH, filial Cuiabá-MT, com sede na Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, em Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0012-04, neste ato representado por ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA, brasileira, portadora da identidade nº 1974055-7 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 328.043.771-72, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria SEI nº 475, publicada em 26/09/2018;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, conforme Ata publicada em 05/02/2019 e homologada em 06/02/2019;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame, conforme a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de Materiais de consumo para Saúde, para uso hospitalar, para reposição de estoque e afim de suprir necessidades do Hospital Universitário Júlio Muller da UFMT-Filial Ebsersh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.173/0001-44, com sede na RUA A, QD A, LT 1 Nº 1, COMPLEMENTO: GLEBA 1 D, LOJA 02, BAIRRO ESPLANADA I, CEP: 72878-606, MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS-GO. Representada legalmente pelo(a) Sr(a). ELDER OLIVEIRA SOUZA, portador (a) da carteira de identidade nº RG 6233383 SSP/GO e do CPF nº 702.985.031-90, brasileiro, casado, residente domiciliado a quadra 37 lote 781 c queda do descoberto aguas lindas-go, 72.914-206.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unidade	Descritivo / Objeto	Quantidade	Valor Unitário
4	Amp	Bupivacaína cloridrato, associada à glicose 0,5 % + 8 % solução injetável am 4 ml	1650	2,6900
6	F/A	Cetamina cloridrato 50 mg/ml solução injetável fr 10 ml	350	68,0200
39	F/A	Propofol 10 mg/ml emulsão injetável frasco 50 ml	650	71,7300
49	Comp	Tramadol cloridrato 50 mg comprimido	2000	0,1500

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Órgãos participantes	Quantidade	Valor Unitário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**2/4

4	Amp	HU UFGD/MS	3000	2,6900
4	Amp	HFCE/RJ	1440	2,6900
6	F/A	HFCE/RJ	360	68,0200
39	F/A	HU UFGD/MS	600	71,7300
39	F/A	HFCE/RJ	360	71,7300
49	Comp	HFCE/RJ	120000	0,1500

**DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses (01/03/2019 a 01/03/2020), não podendo ser prorrogada.

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HUJM-UFMT realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HUJM-UFMT promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HUJM-UFMT convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HUJM-UFMT, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<sup>3/4</sup>**

6.9.2. A pedido do fornecedor.

**DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

7.1. Não houve registro de licitantes para formação de cadastro de reserva.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFJF e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

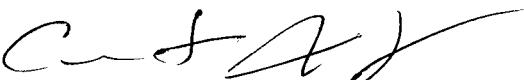
8.3 O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

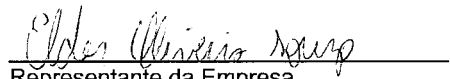
8.4 O foro para dirimir questões relativas ao presente Registro de Preços será o da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Cuiabá -MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cuiabá-Mt, em

*15 de abril*

  
Representante do Órgão

  
Representante da Empresa

(CARIMBO)

15.031.173/0001-44  
Mercantil Barreto Comercial de Prod.  
Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME  
R A Quadra A.E Gleba 01D Loja 02  
Parque Espalnada I CEP: 72878-606  
Valparaiso de Goias-GO  
IE 10 527 100-4